



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 248**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 20 de Junho de 2018**

### RESOLUÇÃO N. 09/2018

Abre Crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.<sup>a</sup> R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 43/2017 de 27/12/2017, Resolve:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2018, crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02.003.00.000.0000.0.000. SETOR DE EXAMES  
02.003.10.000.0000.0.000. Saúde  
02.003.10.301.0000.0.000. Atenção Básica  
02.003.10.301.0001.0.000. Programa LOA - 0001  
02.003.10.301.0001.2.010. Manutenção do Programa de Exames Especializados  
- 3.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS  
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Reduzido 51  
Fonte:1000 ..... R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais):

17380211.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Principal

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 20 de junho de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente